



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PELO REGIME ESTATUTÁRIO, PARA ATENDER A DIVERSOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS.

A Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso público, para seleção e provimento de vagas do quadro geral de servidores do Município de Feira de Santana, sob Regime Estatutário, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso público será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor.

1.2 O Concurso público será realizado sob a responsabilidade do INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA IDEAL LTDA, obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Concurso público Municipal, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, publicada no quadro informativo desta Câmara

1.3 O Concurso público destina-se ao preenchimento de **37 vagas** do quadro geral de servidores do Município de Feira de Santana - BA, a distribuição dos locais de trabalho para a qual os candidatos classificados serão encaminhados, ficará à disposição da Administração Municipal, conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida para cada uma:

QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	OBS	SALÁRIO	VALOR DA INSCRIÇÃO
REDATOR DE NOTÍCIAS	Superior completo: Graduação em Jornalismo ou em Comunicação Social com habilitação em jornalismo e registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT.	2	30H		R\$ 2.100,00	R\$ 70,00
REDATOR DE DEBATES	Superior completo: Graduação em Letras/Português, Comunicação Social ou Pedagogia.Registro no Conselho da categoria e conhecimento de informática	5	30H	X	R\$ 2.100,00	R\$ 70,00
CONTADOR	Superior completo: Graduação em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade e conhecimento de informática.	2	30H	(*)	R\$ 2.100,00	R\$ 70,00
PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO	Superior completo: Bacharel em Direito com registro na OAB, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência.	1	30H	(*)	R\$ 2.100,00	R\$ 70,00
ANALISTA DE SISTEMAS EM REDE	Superior completo, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Redes ou Tecnologia da Informação - TI, ou Sistemas de Informação ou Ciências da Computação ou Analista de Sistemas ou Engenharia da Computação.	2	30H	(*)	R\$ 2.100,00	R\$ 70,00
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Ensino médio completo e Curso de Libras	2	30H	X	R\$ 1.285,00	R\$ 45,00



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

	com carga horária mínima de 120 horas.					
FOTÓGRAFO	Ensino médio completo e Curso de Fotografia em Instituição reconhecida.	1	30H	(*)	R\$ 1.059,48	R\$ 45,00
MOTORISTA	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou superior. Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos de habilitação.	5	30H	(*)	R\$ 834,33	R\$ 45,00
TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA	Ensino médio completo e Cursos complementares na área de rede, cabeamento, manutenção de equipamentos de informática, com experiência na área de Tecnologia da Informação - TI, ou cursando (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado) Tecnologia da Informação - TI ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação, ou Redes ou áreas afins com a Tecnologia da Informação.	2	30H	(*)	R\$ 1.283,87	R\$ 45,00
AUXILIAR LEGISLATIVO II / ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo e conhecimento de informática.	15	30H		R\$ 971,19	R\$ 45,00
TOTAL DE VAGAS		37				
X: INCLUIR PROVA PRÁTICA						
(*) COMPROVAR TEMPO DE EXPERIÊNCIA						

1.4 As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

1.5 Os candidatos classificados para todos os cargos ficarão à disposição da Câmara Municipal Feira de Santana e irão prestar os seus serviços, na localidade a ser oportunamente determinada pela municipalidade.

1.6 As vagas serão preenchidas na ordem de classificação, por ato de nomeação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, decisão que será do órgão da Municipalidade em conformidade com deveres e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo.

1.7 O prazo de validade do Concurso público, para efeito de nomeação será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, consideradas a necessidade e a conveniência do serviço público.

1.8. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de Concurso público para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

1.9 As exigências constantes do quadro (item 1.3) quanto à escolaridade/pré-requisitos, referente ao registro no Ministério da Educação, será atendida, quando registrado na Secretaria de Educação do Estado.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga.



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

2.2 O candidato portador de necessidades especiais concorre em igualdade de condições com todos os candidatos e, ainda, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas.

2.2.1 O candidato portador de necessidades especiais, inicialmente, será classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o Cargo/Função a que concorre, e ainda, em relação à parte, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas que foram reservadas a portadores de necessidades especiais para o Cargo/Função a que concorre.

2.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.4. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

2.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais serão avaliados, previamente à nomeação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.5.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

2.6 As solicitações de atendimento especial deverão ser protocoladas no Posto de Inscrição, tratando-se de inscrição presencial.

2.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

2.8 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

2.9 Fica garantido às pessoas portadoras de deficiência visual o direito de ter transcrito para o Braille as provas de Concurso Público promovidos pela Administração direta e indireta, no Município de Feira de Santana.

3.0 DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS EM CONCURSO PÚBLICO

3.1 Ficam reservadas das vagas oferecidas nos concursos públicos, efetuados pelo Poder Público Municipal para provimento de cargos efetivos, para os afro-descendentes e indígenas 20% (vinte por cento), e para os alunos oriundos da escola pública e bolsista da escola particular 30% (trinta por cento), 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas neste concurso público.

3.2 A fixação do número de vagas far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura durante o período de vigência e se efetivará no processo de nomeação.

3.3 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no item 3.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observadas a respectiva ordem de classificação.

3.4 Considerar-se-á afro-descendente e indígena aqueles que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia indígena ou negra.



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

3.5 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da Lei, sujeitando-se, ainda:

a) – se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no item 3.1, utilizando-se de declarações inverídicas, à pena disciplinar de demissão;

b) – se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes;

4.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.3 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade.

4.4 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.5 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso público o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.6 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo.

4.7 É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

4.8 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

4.8.1 O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário.

4.9 Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

4.10 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção ÁREA RESTRITA PARA CANDIDATOS, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

4.11 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.12 O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.12.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição as taxas não serão devolvidas.

4.12.2 O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo, conforme exposto na tabela de cargos.



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

4.12.3 Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção ÁREA RESTRITA PARA CANDIDATOS, através do site até a data de vencimento da mesma.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.14 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

4.15 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou *fax*.

4.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.16.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.16.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.17 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas, deverá enviar até o último dia de inscrição por SEDEX, para a Empresa responsável pelo Concurso Público situada no Loteamento Varandas Tropicais, Centro Empresarial Richard, Lote 26, QD 01, Jardim Aeroporto, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-000, um Requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

4.17.1 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.17.2. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem

4.18. Por razões de segurança, os cadernos de questões serão entregues aos candidatos após 03 (três) horas do início da prova objetiva.

5.0 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas no período de 11/10/2013 ao dia 27/10/2013 através do site: www.idealinstitutotecnologico.com.br

5.2 Poderão candidatar-se ao referido Concurso público, todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos, sendo também necessários para a investidura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- b) Estar, na data da posse em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- c) Estar na data da posse, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Na data da posse, possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
- f) Ter conduta ilibada na vida pública e privada;



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Pagar, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a importância fixada no edital, de acordo com o cargo de opção;
- i) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- j) Possuir na data da posse idade mínima de 18 anos.

INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.3 Na inscrição por Procuração, esta deverá conceder poderes especiais para requerer a inscrição do representado, com firma reconhecida, acompanhada da Cédula de Identidade do Procurador.

5.3.1 Quando o Procurador estiver representando mais de um candidato, o mesmo deverá entregar procurações individualmente por cada candidato e os comprovantes do recolhimento da taxa de inscrição, de acordo com o cargo.

5.3.2 Não serão efetivadas inscrições sem a devida apresentação da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física, sendo os demais documentos constantes no subitem 12.11, obrigatórios para a investidura dos aprovados e a sua não apresentação excluirá o candidato automaticamente do concurso.

6.0 DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Concurso público será composto de:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos.

b) Prova de Sanidade Física e Mental, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos, sendo a realização dos exames de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e emissão de atestados de saúde realizados por equipe médica designada pelo município.

c) Prova prática, de caráter eliminatório, para os candidatos aos cargos Redator de Debates e Interprete de Libras.

6.2 Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o concurso público.

6.3 A prova objetiva escrita será de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo e obedecerá a distribuição do item abaixo.

6.4 As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I (Programas das Disciplinas) deste Edital, contendo cada questão, 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.

NÍVEL MÉDIO

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL MÉDIO	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL	30

MÉDIO + NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL MÉDIO	Português	5
	Matemática	5
	Conhecimentos Gerais	5
	Noções de informática	15
	TOTAL	30

MÉDIO + TÉCNICO

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL MÉDIO	Português	5
	Matemática	5
	Conhecimentos Gerais	5
	Conhecimentos Específicos	15
	TOTAL	30

SUPERIOR

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL SUPERIOR	Português	5
	Matemática e Raciocínio Lógico	5
	Conhecimentos Gerais	5
	Conhecimentos Específicos	15
	Noções de informática	5
	TOTAL	35

7.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 As provas serão realizadas no dia **09/02/2014** e os locais serão divulgados através de Edital publicado no quadro de informações desta Câmara e no site da empresa organizadora do Concurso público e da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.idealinstitutotecnologico.com.br



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

7.2 Caso o nome do candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à empresa organizadora do concurso através do telefone (71) 3123-6004, em horário comercial de segunda a sexta-feira, ou pelo email institutoideal@yahoo.com.br.

7.3 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame, e o comparecimento nas datas e horários determinados.

7.5 O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação do **comprovante de inscrição e do documento de identidade (original)** utilizado na inscrição. A não apresentação dos referidos documentos impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do concurso.

7.6 Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

7.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

7.8 Os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **07h10** e fechados às **07h45**, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso. (Horário de início das Provas **08h00** - Horário Local). E caso ocorra em dois turnos, no turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **13h15** e fechados às **13h45** (Horário de início das Provas **14h00** - Horário Local).

7.9 Não haverá segunda chamada, ou repetição da prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso público.

7.10 A prova objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 01 (uma) hora do seu início.

7.11 O candidato que não entregar o Cartão de Respostas no prazo estipulado será automaticamente eliminado do Concurso público.

7.12 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção e o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição do Cartão de Resposta por erro do mesmo.

7.13 O candidato que deixa de assinar o Cartão de Respostas no local destinado à assinatura, será eliminado do Concurso público.

7.14 São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

7.15 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso público:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
- II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

- IV. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Fazer em qualquer fase do Concurso público declarações falsas;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova (coordenadores, representantes da empresa, fiscais, autoridades presentes).

7.16 O uso da borracha ou corretivo na superfície do Cartão de Respostas acarretará a anulação do mesmo.

7.17 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso público, ou de alguma de suas fases, à empresa realizadora do Concurso público será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Concurso público.

7.18 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

8.0 DOS TÍTULOS

8.1 A atribuição de pontos aos títulos será realizada aos candidatos que, comprovadamente, tiverem experiência profissional prévia no Serviço Público.

8.2 Os candidatos deverão apresentar documento original ou cópia autenticada dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no máximo até 48 horas após a publicação do resultado parcial do concurso. Os mesmos deverão ser protocolados Câmara Municipal de Feira de Santana situada à Rua Visconde do Rio Branco, 122 Centro, Feira de Santana -Bahia.

8.2.1. O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 7.1 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

8.2.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1 deste Edital não serão analisadas.

8.3 Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório.

8.3.1 Não serão analisadas cópias não autenticadas em cartório.

8.3.2 Os documentos entregues não serão devolvidos.

Tempo de Experiência no Serviço Público	Pontuação
Sem experiência ou experiência até 1 ano, 11 meses e 29 dias	0 (zero)
De 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias	02 (dois) pontos
De 3 anos a 4 anos, 11 meses e 29 dias	03 (três) pontos
De 4 anos ou mais	04 (quatro) pontos

8.4 Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação, sendo somado à nota da prova objetiva.

8.5 A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada através de declaração do respectiva órgão público, especificando o período em que o serviço foi prestado, devidamente acompanhada por cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contracheques, contrato de trabalho devidamente registrado e/ou outro meio de prova. A apresentação de simples declaração emitida pelo órgão empregador desacompanhada da prova do vínculo de trabalho (CTPS, holerites, etc.) não terá validade e não servirá como prova da experiência profissional para efeito de pontuação.

8.6 Não serão aceitos títulos entregues enviados por fax.

9.0 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação, totalizando 100 pontos. Os pesos são determinados conforme tabelas abaixo:



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

NÍVEL MÉDIO

DISCIPLINAS	PESOS
Português	3.0
Matemática	3.0
Conhecimentos Gerais	4.0

MÉDIO + NOÇÕES BASICAS DE INFORMÁTICA

DISCIPLINAS	PESOS
Português	2.0
Matemática	2.0
Conhecimentos Gerais	1.0
Noções básicas de Informática	5.0

NÍVEL MÉDIO + TÉCNICO

DISCIPLINAS	PESOS
Português	2.0
Matemática	2.0
Conhecimentos Gerais	1.0
Conhecimentos Específicos	5.0

NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINAS	PESOS
Português	1.25
Matemática	1.25
Conhecimentos Gerais	1.25
Noções de informática	1.25
Conhecimentos Específicos	5.0

9.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

9.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

9.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. Obter maior aproveitamento na prova específica.
- II. Obter maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais.
- III. Obter maior aproveitamento na prova de português.
- IV. Tiver a idade mais elevada.



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

9.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem acima, se persistir o empate, será aplicado pela Câmara Municipal de Feira de Santana o sorteio entre os candidatos empatados.

9.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do gabarito oficial, para interpor recurso em formulário próprio contra o Gabarito Oficial, contra a prova objetiva de múltipla escolha, ou contra questões específicas da prova objetiva, desde que devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 9.2 deste edital.

10.1.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Parcial, para interpor recurso em formulário próprio contra o Resultado Parcial, desde que devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 9.2 deste edital.

10.1.2 Nenhum recurso será aceito fora do prazo e das condições acima estipuladas.

10.1.3. O Resultado Final não será passível de impugnações, já que o candidato terá a possibilidade de recorrer em dois momentos, conforme supracitado.

10.2 O recurso a que se refere o subitem 9.1, dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Concurso público, deverá ser isento de taxa e protocolado na Câmara Municipal de Feira de Santana, no horário de expediente de atendimento ao público e apresentados em obediência às seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, com o número do documento com o qual se inscreveu;
- b) indicação do número da questão objeto do recurso, fazendo referência à alternativa que considera correta em contraposição à alternativa indicada no Gabarito Oficial publicado;
- c) deverá ser protocolado em duas vias, com argumentação lógica, consistente e com a bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
- d) deverá ser assinado pelo candidato ou pelo seu procurador com outorga para tal fim.

10.3 Os recursos intempestivos não serão analisados e os inconsistentes serão indeferidos.

10.4 Não será aceita interposição de recurso:

- a) coletivo (apresentado em conjunto com outros candidatos);
- b) fora do prazo;
- c) fugindo às formalidades exigidas neste Edital.

10.5 Na ocorrência de interposição de recursos poderá haver, eventualmente, alteração na Lista Geral de Classificados.

10.6 A Comissão responderá aos recursos em até 07 (sete) dias, podendo a mesma, se necessário, solicitar novo prazo por igual período.

10.7 A Prefeitura divulgará através de Edital, no site da empresa organizadora do Concurso público (www.idealinstitutotecnologico.com.br), o Resultado Final deste Concurso público, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer a homologação no prazo de até 07 (sete) dias, contados da referida publicação, observando-se o disposto no subitem 8.4 e o **Anexo II** deste Edital.

10.8 A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Concurso público tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

11. COMPROVAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

11.1 A Câmara Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos por ordem de classificação final, para comprovação de sanidade e capacidade física e mental, sendo eliminados aqueles que não apresentarem condições



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que indique a causa da sua reprovação.

12. DOS REQUISITOS PARA POSSE

12.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos requisitos referenciados no subitem 4.2 como também:

a) apresentar documentos que forem exigidos pela Câmara Municipal de Feira de Santana;
b) ser aprovado em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da Câmara Municipal de Feira de Santana ou por meio de convênios. Caso o candidato seja considerado "inapto" para as atividades relacionadas ao cargo para o qual foi aprovado, por ocasião do exame médico pré-admissional, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

12.2 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 5.2 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "a" do subitem 12.1, deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com fotocópia.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.1.2 Não serão prestadas informações relativas aos Resultados Parcial e Final do Concurso público, através de telefone.

13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o Concurso público, fato que será mencionado em Errata, sob a forma de Edital a ser publicado no mural da Prefeitura e no site da empresa organizadora do Concurso público.

13.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Concurso público, tais como se acham nele estabelecidas.

13.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades insanáveis constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

13.7 A aprovação no Concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

13.8 Durante o período de validade do Concurso Público, a Municipalidade de Feira de Santana reserva-se no direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a efetiva existência do cargo vago.

13.9 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a Municipalidade de Feira de Santana procederá, durante o prazo de validade do Concurso público, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

13.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Instituto Ideal, enquanto estiver participando do Concurso público, e na Câmara Municipal de Feira de Santana, se aprovado.

13.10.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.11 No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

- e) carteira de Identidade;
- f) certificado de Reservista se for o caso;
- g) título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;
- j) comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio);
- l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- m) atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- n) declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

13.11.1 Os documentos requeridos nas letras “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j” e “k” deverão ser apresentados por cópia autenticada.

13.12 Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata a letra “n” do subitem 11.11, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica credenciada pela Municipalidade de Feira de Santana, que constará de avaliação clínica e exames complementares.

13.12.1 O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário:

- a) hemograma com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de glicemia, uréia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos e VDRL;
- b) sumário de urina;
- c) radiografia de tórax (PA);
- d) eletrocardiograma;
- e) avaliação oftalmológica;

13.13 Todos os atos pertinentes a este Concurso público, serão divulgados através da Internet no site: www.srconcursosepesquisas.com.br, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

13.14 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural da Câmara Municipal de Feira de Santana-BA, meios de comunicação oficial do município e no site da Empresa.

13.15 É de responsabilidade do Candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será afixada no mural da sede da Municipalidade de Feira de Santana e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso público.

13.16 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada.

13.17 Os Candidatos inscritos através da Internet deverão obrigatoriamente indicar um **telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail)**, ficando o site da Empresa Responsável pelo Concurso público como o seu canal de comunicação. Todos os atos relativos a este Concurso público serão divulgados no site da empresa, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações online.

13.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Concurso público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Feira de Santana - Bahia.

Câmara Municipal de Feira de Santana- Bahia, 11 de outubro de 2013.



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

Justiniano Oliveira França
Presidente da Câmara

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulo, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos. Polinômios. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Gerais: Atualidades.

O município de Feira de Santana: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore,



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO TECNICO DE SUPORTE EM INFORMATICA

Processamento de Dados. Conceituação. Tipos. Etapas. **Computador.** Conceituação. Evolução. Tipos. Arquitetura do computador: Dispositivos de entrada e saída de dados. Memórias Unidades de processamento Unidades de armazenamento Interfaces com o usuário **Programa.** Conceituação, Tipos Estrutura, Algoritmos Linguagens de Programação, Codificação, Compilação **Sistema.** Conceituação. Sistema Operacional. Sistemas Utilitários. Sistemas Aplicativos. **Redes.** Conceituação. Tipos. Componentes. Estrutura. Aplicação. **Internet.** Conceituação. Estrutura. Recursos. Configuração. Aplicação. **Intranet.** Conceituação. Estrutura. Recursos. Configuração. Aplicação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Raciocínio verbal; Raciocínio seqüencial (seqüências lógicas); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal; Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos; Números Inteiros: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas; Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações; Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas, teorema fundamental da proporção;

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Gerais: Atualidades.

O município de Feira de Santana: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL

Casa da Cidadania

Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Vírus e Antivírus; 2.3. Windows 7; 2.4. Editores de Textos: LibreOffice Writer 4.0.4 e MS Word 2007. 2.5. Planilhas Eletrônicas: LibreOfficeCalc 4.0.4 e MS Excel 2007. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 22.0; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO REDATOR DE NOTÍCIAS

1. Mídia: principais termos, técnicas e conceitos. 2. Planejamento de mídia: objetivo, estratégia e tática. 3. Critérios para seleção de veículos. 4. Método de cálculo para inserções em jornais comerciais. 5. Meios de comunicação: jornal, revista, rádio e televisão (perfil, penetração e público alvo dos meios). 6. Ferramentas de pesquisa: IVC, MARPLAN, IBOPE (custo por mil, índices de penetração e afinidade). 7. Variáveis de mídia: alcance, frequência e continuidade. 8. Lei 8.666/93 9. Legislação específica: Lei 4.680/65, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda; Decreto n.º 4.799/03, Instruções Normativas da Presidência da República, Instrução Normativa n.º 08, de 05 de novembro de 1996, Instrução Normativa n.º 31, de 10 de setembro de 2003, Instrução Normativa n.º 2, de 20 de fevereiro de 2006. 9. Teoria da comunicação. 10. A questão da imparcialidade e da objetividade. 11. Ética. 12. Papel social da comunicação. 13. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. 14. Novas tecnologias e a globalização da informação. 15. Massificação versus segmentação dos públicos. 16. História da Comunicação e Jornalismo. 17. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, para Rádio, TV e Internet. 18. Técnicas de redação jornalística: *lead*, *sub lead*, pirâmide invertida. 19. Critérios de seleção, redação e edição para Rádio, TV e Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO REDATOR DE DEBATES

1. Correspondência oficial 2. Formas de tratamento e atendimento 3. Liderança 4. Normas de conduta 5. Hierarquia Funcional 6. Direitos e Deveres do funcionário 7. Relações Humanas no trabalho 8. Noções de Ata 9. Técnicas de Redação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO CONTADOR

1. **CONTABILIDADE GERAL:** Campos de atuação da contabilidade, definição, objetivos e finalidades da contabilidade. Usuários da informação contábil. O ciclo contábil. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Estática patrimonial (Balanço Patrimonial). Procedimentos contábeis básicos. Variações do patrimônio líquido. Aspectos fundamentais do ativo imobilizado. Aspectos legais e societários das demonstrações contábeis. 2. **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Lei do Orçamento - Disposições gerais. Contabilidade orçamentária e financeira. Contabilidade patrimonial e industrial. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04/05/2000. Importância dos princípios contábeis. Lei 4.320 de 17/03/1964. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nº 11.768 de 14/08/2008. Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 11.647 de 24/03/2008. Análises, indicadores e indicativos contábeis. Inventário. Balanços e demonstração das variações patrimoniais. Tomadas de contas e prestações de contas.



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

Controle interno. Controle externo. **3. ORÇAMENTO PÚBLICO:** Sistema Tributário Nacional. Processo orçamentário. Orçamento na Constituição de 1988. Lei do Orçamento, Da proposta orçamentária, Da elaboração da Lei de Orçamento, Do Exercício Financeiro, Dos Créditos Adicionais, Da Execução do Orçamento. Conceitos orçamentários: Receita orçamentária e Despesa orçamentária. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Plano de contas da Administração Federal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO PROCURADOR JURIDICO ADJUNTO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Parceria público-privada. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Indenização. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. **DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** Previdência social na Constituição Federal. Noções gerais. Princípios. Regime geral Lei Federal nº.8.212/90 e Lei Federal nº 8.213/1991. 2. Regime próprio de previdência na Constituição Federal. Regras para organização e funcionamento dos Regimes Próprios - Lei nº 9.717/1998 e Lei nº.10887/2004. Compensação Previdenciária - Lei nº 9796/99. Constituição Federal de 1988. EC nº.20/98, EC.nº.41/2003; EC.nº.47/2005 e EC nº.70/2012. Regime Próprio dos Servidores do Município de Goiânia – Lei Municipal nº.8095/2002 e suas alterações. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias individuais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. Separação de poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. Autonomia municipal: Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos municípios. Regime jurídico dos servidores públicos civil. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Princípios constitucionais e gerais de processo civil. O processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Intervenção federal e estadual. Sequestro de renda. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela de mérito. Tutelas de urgência. Petição inicial. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção e exceções. Impugnação ao valor da causa. Revelia e seus efeitos. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção. Audiência. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. Recursos. Noções gerais, princípios, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais. Recurso Extraordinário e Repercussão Geral. O processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Súmula Vinculante. Liquidação da sentença. Execução. Espécies. Cumprimento de sentença. Impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos do devedor. Penhora. Expropriação: adjudicação, alienação por iniciativa particular, hasta pública, usufruto de bem móvel ou



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL

Casa da Cidadania

imóvel. Exceção de pré-executividade. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos. Ações petítórias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Ação pública. Ação monitoria. Ação declaratória. Ação declaratória incidental. Execução Fiscal: Lei Federal n.º 6.830/80. **DIREITO FINANCEIRO:** Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei n.º 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/00). Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo. Princípios orçamentários. Regime constitucional: Finanças Públicas. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos adicionais. Processo legislativo orçamentário. Exercício financeiro. Receita pública: conceito, classificações e espécies. Entrada e receita. Estágios, dívida ativa. Receitas creditícias. Repartição constitucional de receitas tributárias (receitas transferidas constitucionais). Renúncia. Teoria dos preços. Movimentos de caixa. Espécies Tributárias: Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições especiais. Despesa pública: conceito, classificação e espécies. Estágios da despesa: empenho, liquidação, ordem de pagamento e pagamento. Controle das despesas. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Precatórios judiciais. Crédito público: natureza jurídica, disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; Técnica do crédito público. Regime constitucional da dívida pública brasileira; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Controle, fiscalização e prestação de contas. Extinção. Execução. Garantias. Operações de crédito. Competências constitucionais sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação. Obrigação tributária: Classificação. Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato impositivo. Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Lei n.º 11.101/2005 (recuperação judicial/falências). Tributos de competência municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos. IPTU. ISS. ITBI. Taxas municipais. Contribuições municipais. Repartição constitucional de receitas tributária. **DIREITO DO TRABALHO:** Contrato individual do trabalho: Conceito; Elementos essenciais para sua formação; Relação jurídica dele derivada; Obrigações decorrentes do contrato; Rescisão; Nulidade; As partes do contrato individual de trabalho. Empregados na administração pública. Sucessão de empregadores. Poder disciplinar. Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Trabalho temporário. Alteração de contrato. Suspensão e interrupção. Extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade absoluta e garantia do emprego. Estabilidade temporária. Aviso prévio. Fundo de garantia por Tempo de Serviço. Salário e remuneração: Salário mínimo; Salário contratual; Salário profissional; Salário normativo; Ajudas de custo; Gratificação de Natal; Vale transporte. Proteção de salário. Equiparação salarial. Duração do trabalho: Jornada normal e trabalho extraordinário; Duração semanal do trabalho; Trabalho noturno; Trabalho por turnos; Repouso semanal remunerado. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade. Responsabilidade da administração pública solidária e subsidiária. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** Competência da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho. Processo e procedimento nos dissídios individuais e coletivos de trabalho: Prazos; Custas; Exceções; Nulidade; Recursos; Execução; Prescrição. Privilégios da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do CPC e da LEP (Lei 6830/80). Processo e procedimento nos dissídios coletivos: Competência para processá-los e julgá-los. Efeitos da sentença normativa na Administração. Coisa julgada formal e material na sentença trabalhista. Acordos. Ação rescisória. Ação anulatória. Mandado de segurança. Habeas corpus. Medidas cautelares e demais ações cabíveis. **DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Direito objetivo. Normas jurídicas. Fontes de direito. Vigência, hierarquia, revogação e interpretação das leis. conflito intertemporal e interespacial de leis. Relações entre a Constituição e o Código Civil. As pessoas como sujeito da relação jurídica: conceito e classificação. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Registro civil. Domicílio e residência. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Diferentes classes de bem. Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos.



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL

Casa da Cidadania

Prescrição e decadência. Prova. 6. Obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Obrigações por atos ilícitos. Contratos em geral. Várias espécies de contrato. Atos unilaterais. Direito de empresa. Empresário. Sociedade. Sociedades personificadas e não-personificadas. Estabelecimento. Institutos complementares. Coisas. Posse: conceito, noções, gerais e classificação. Teorias acerca da natureza jurídica da posse. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Direitos reais. Propriedade. Restrições ao uso da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, anticrese e hipoteca. Desapropriação: modalidades, fundamentos. Desapropriação urbanística. Desapropriação sancionatória. **DIREITO URBANÍSTICO:** Política urbana - bases constitucionais do direito urbanístico. Estatuto das cidades - Lei Federal n.º 10.257/01. Plano Diretor - Lei Complementar Municipal n.º 171/2007; Vazios Urbanos - Lei Complementar n.º 181/08; Estudo de Impacto de Trânsito/EIT - Lei Municipal n.º 8.645/08. Estudo de Impacto de Vizinhança/EIV - Lei Municipal n.º 8.646/08. Conjuntos Residenciais - Lei Municipal n.º 8.760/09. Transferência do Direito de Construir/ TDC - Lei Municipal n.º 8.761/09. Código de Obras e Edificações - Lei Complementar Municipal n.º 177/08. Lei Federal n.º 10.098/08 e Lei Municipal n.º 6.673/88. Uso do Solo. Lei dos Parâmetros Urbanísticos - Lei Municipal n.º 8.617/08. Outorga Onerosa - Lei Municipal n.º 8.618/08. Parcelamento do solo urbano - Lei Federal n.º 6.766/79. Lei Municipal n.º 4.526/72. Área Especial de Interesse Social/AEIS - Lei Municipal n.º 8.834/09. Conjuntos Residenciais - Lei Municipal n.º 8.760/09. Projeto Diferenciado de Urbanização/PDU - Lei Municipal n.º 8.767/09. **DIREITO AMBIENTAL:** Disposições constitucionais de proteção ao meio ambiente (Constituição Federal, art. 225). Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Competências legislativas relacionadas ao Direito Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n.º 6.938/81 e alterações posteriores). Do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA: estrutura e competências administrativas. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Normas gerais. Resoluções CONAMA n.º 1/86 e n.º 237/97. Exigibilidade de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Proteção da vegetação. Código Florestal (Lei n.º 4.771/65 e alterações posteriores): reserva legal e áreas de preservação permanente. Manejo florestal sustentável na Região Amazônica. Concessão Florestal (Lei n.º 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei n.º 9.985/00). Proteção das águas. Lei de Recursos Hídricos (Lei n.º 9.433/97). Padrões de qualidade das águas. Responsabilidade ambiental. Responsabilidade civil por dano ambiental no direito brasileiro. Crimes ambientais (Lei n.º 9.605/98 e alterações posteriores). Infrações administrativas (Decreto n.º 6.514/2008 e alterações posteriores). Cerrado Brasileiro - noções gerais de suas características, riscos ambientais e preservação. **DIREITO PENAL e PROCESSUAL PENAL:** Princípios constitucionais do direito penal. Princípios gerais do direito penal. Aplicação da lei penal. Crime (tipicidade, ilicitude, culpabilidade). Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas. Suspensão condicional da pena. Livramento Condicional. Medidas de Segurança. Efeitos da condenação. Reabilitação. Ação penal e Extinção da punibilidade. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a fé pública. Crimes de abuso de autoridade - Lei n.º 4.898, de 09/12/1965. Crimes contra as finanças públicas. Lei n.º 10.028, de 19/10/2000. **DIREITO ELEITORAL:** Das Condutas Vedadas a Agentes Públicos (Lei 9.504/97 - Lei das Eleições - art. 73 a 78). Elegibilidade: Conceito e Condições. Inelegibilidade: Conceito, fatos geradores de inelegibilidade e desincompatibilização (Lei Complementar n.º 064/64 com as alterações da Lei Complementar n.º 135/2010 - Lei da Ficha Limpa).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO ANALISTA DE SISTEMAS EM REDE

GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: - Governança de TI: Visão Geral do modelo de Governança de TI, Ciclo da Governança, Objetivos da Governança de TI, Componentes da Governança Modelos de Melhores Práticas e o Modelo de Governança de TI. Cobit: aspectos gerais, estrutura, conceitos, objetivos, aplicabilidade, benefícios. Modelo de Maturidade CMMI: Conceitos, objetivos, estrutura, visão geral, abordagens, aplicabilidade do modelo e benefícios. ITIL: Conceitos, objetivos, estrutura, aplicabilidade e benefícios. Modelo PMI de Gestão: Objetivos, estrutura, aplicabilidade, benefícios. PMBOK: conceitos de gerenciamento de projetos. **DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** - Conceitos de programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces. Linguagem Java PL/SQL: variáveis, operadores, expressões, controle de fluxo, tipos enumerados, classes, genéricos e reflexão. Arquitetura Java J2EE, EJB - Enterprise Javabeans, JSF, Framework Struts, Hibernate e JPA. Padrões de projeto. Análise e projeto de sistemas: análise e projeto orientados a objetos, UML, modelos e diagramas, arquitetura em três camadas, arquitetura baseada em componentes e orientada a serviços, webservices, SOAP, WSDL, UDDI. Desenvolvimento de sítios para Internet: usabilidade e acessibilidade na internet, padrões W3C, e-Mag., javascript, HTML, XML (XSLT, XPATH, XPOINTER, DOM, SAX, XML SCHEMA). Arquitetura OLAP, ETL, Data Mining, Data Warehouse. **Business Intelligence:** Conceitos, Princípios e Processos. **ENGENHARIA DE SOFTWARE** - Princípios de Engenharia de Software: Conceitos, engenharia de requisitos de software, processos de desenvolvimento de software (processo cascata, processo iterativo), projeto de software orientado a objetos, testes e validação. Padrões de Projeto. Medição e estimativas de projetos de software: análise de



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL

Casa da Cidadania

pontos de função baseado no manual de métricas do CPM 4.2 - IFPUG, processo de contagem de pontos de função, tipos de função (funções de dados e funções transacionais), fatores de ajuste. Processo de desenvolvimento de software. Processo Unificado: conceitos gerais do RUP, disciplinas, fases, papéis, atividades, artefatos. Requisitos de Software: casos de uso e diagramas de caso de uso. Análise e Projeto. Implementação, testes e distribuição. **BANCO DE DADOS** - Conceitos básicos de Banco de Dados: esquema, tabelas, views, sequences, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, *triggers*, *stored procedures*, tipos de bancos de dados, conceitos de modelagem conceitual e física, MER - Modelo Entidade x Relacionamento, normalização de dados: conceitos e formas normais. DML: Linguagem de manipulação de Dados. DDL: Linguagem de Definição de Dados. Modelagem Conceitual, modelagem lógica e modelagem física. Conceitos de Banco de dados distribuídos e Cluster de Banco de Dados. *Datawarehouse*. *Business Intelligence*, *Data Mining*, OLAP e ETL. Administração de Banco de Dados Relacionais baseados na plataforma Oracle 10g: Projeto e implantação e SGBDs relacionais. Administração de usuários e perfis de acesso. Controle de proteção, integridade, concorrência e bloqueio de transações. Backup e restauração de dados. Tolerância a falhas e continuidade de operação. Monitoração e otimização de desempenho. Linguagem SQL: conceitos e aplicação de Oracle PL/SQL. **ARQUITETURA DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS** – Organização e arquitetura de computadores: componentes básicos de hardware e software, sistemas de entrada e saída, sistemas de numeração e codificação, aritmética computacional, arquitetura de computadores RISC e CISC, características dos principais processadores do mercado Sistemas operacionais: arquiteturas, gerenciamento de sistemas de arquivos, características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows. Linux: fundamentos, instalação, comandos básicos, administração. Software livre: conceito, tipos de licença. Servidores: Arquiteturas de *Storage SAN*, *NAS* e *DAS*. Serviços *DHCP* e *WINS*, Administração de Sistema Operacional *Windows Server* e *Linux*. Alta Disponibilidade: Soluções de Armazenamento *RAID*, *SAN*, *NAS* e *DAS*. Virtualização e *Clusterização* de servidores. Balanceamento de carga. Contingência e continuidade de operação. **REDES DE COMPUTADORES E SEGURANÇA** – Comunicação de dados: tipos e meios de transmissão, técnicas básicas de comunicação, técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células, topologias de redes de computadores, Internet, Intranet, modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP. Tecnologias e protocolos de redes locais: padrões Ethernet, endereçamento IP, máscara de rede, protocolos (IP, ARP, ICMP, UDP, TCP, FTP, SMTP e SSH), cabeamento estruturado EIA/TIA 568. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways). Configuração e gerenciamento de serviços de rede Windows e Linux: DNS, DHCP, FTP, servidores WEB, servidores de arquivos, serviço de diretório LDAP. Gerenciamento de redes de computadores: conceitos, protocolo SNMP, agentes e gerentes, MIBs, gerenciamento de dispositivos de rede, servidores e aplicações, Qualidade de Serviço (QoS) . Tecnologias de redes de longa distância: frame relay, ATM e MPLS. Voz sobre IP: conceitos, arquiteturas, protocolos (RTP, RTPC, SIP, H.323, MGCP). Redes sem fio (wireless): conceitos, protocolos (802.1x, EAP, WEP, WPA, WPA2). Gestão de segurança da informação: classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controles de acesso, segurança de serviços terceirizados. Política de segurança da informação: processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. Sistemas de Backup: tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups. Dispositivos de segurança de redes de computadores: firewalls, conceito de DMZ, detectores de intrusão (IDS e IPS), proxies, NAT, sniffers. Ataques a redes de computadores: prevenção e tratamento de incidentes, tipos de ataques (spoofing, flood, DoS, DDOS, phishing). Malwares: vírus de computador, cavalo de tróia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worm. Segurança na Internet: virtual private networks, segurança em servidores WWW, SMTP, POP, FTP e DNS. Criptografia: princípios, aplicações, algoritmos simétricos e assimétricos, certificação e assinatura digital. NBR ISO/IEC 17799:2005: estrutura, objetivos e conceitos gerais.



FEIRA DE SANTANA-BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL Casa da Cidadania

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA*
01	INSTITUTO IDEAL	Período de inscrição**	11/10/2013 à 27/10/2013
02	INSTITUTO IDEAL	Informar CÂMARA DE FEIRA DE SANTANA, a quantidade de candidatos inscritos.	01/11/2013
03	CÂMARA DE FEIRA DE SANTANA	A CÂMARA DE FEIRA DE SANTANA deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e o número de carteiras em cada sala) para a empresa Instituto Ideal.	11/11/2013
04	INSTITUTO IDEAL	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: www.idealconcursos.com.br e o relatório no quadro de Avisos da CÂMARA DE FEIRA DE SANTANA	25/11/2013
05	CÂMARA DE FEIRA DE SANTANA	Expedir portaria com os nomes dos fiscais de prova.	02/12/2013
06	INSTITUTO IDEAL	DATA DA PROVA	09/02/2014
07	INSTITUTO IDEAL	Publicação do Gabarito Oficial	10/02/2014
08	Candidato	Prazo final de recebimento de recursos referentes ao Gabarito Oficial.	13/02/2014
09	INSTITUTO IDEAL	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Oficial.	19/02/2014
10	INSTITUTO IDEAL	Publicação do Resultado Parcial	05/03/2014
11	Candidato	Prazo final de recebimento de recursos referentes ao Resultado Parcial	10/03/2014
12	INSTITUTO IDEAL	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos referentes ao Resultado Parcial	14/03/2014
13	INSTITUTO IDEAL	Publicação do Resultado Final	19/03/2014

OBSERVAÇÕES:

*Estas datas estão sujeitas a alterações, as quais serão sempre publicadas no site da empresa.

** O período de inscrição poderá ser prorrogado por mais 15 dias, o que será prontamente divulgado no site da empresa.